



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua Guiapó, 214, Sala 01 – Sarandi – PR

2777 / 18

À ADMINISTRAÇÃO

PARECER 1154/2018 - PJM

Em atenção ao contido no OFÍCIO 1939-2018 recebido nesta procuradoria vimos através da presente emitir o seguinte parecer:

Levando-se em consideração a informação expressa de que o serviço de cessão gratuita de ônibus da municipalidade para transportes de alunos em ensino superior não mais será realizado, emitimos o presente PARECER JURÍDICO OPINATIVO para que seja a referida revogação formalizada através de lei expressa conforme sugestão de minuta ora encaminhada, inexistindo outrossim qualquer óbice legal para que se proceda pretendida revogação, haja vista especialmente a não obrigatoriedade jurídica no fornecimento de referido transporte.

Sarandi, 14 de novembro de 2018


Fabio Massao Miyamoto Navarrete

Procurador Jurídico Municipal

